



DECRETO Nº 5203 DE 17 MARÇO DE 2026

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES."

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica divulgado, para fins de planejamento administrativo e organização interna da Administração Pública Municipal, que o dia **02 de abril de 2026** (quinta-feira santa) será considerado **ponto facultativo** no âmbito do Município de Guanhanes.

Parágrafo primeiro: Mantem-se inalterados os demais feriados e pontos facultativos constantes no **Decreto nº 5.174, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos dirigentes dos órgãos e autarquias municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 17 de março de 2026.

Evandro Lott Moreira
Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, () Decreto, () Portaria, número 5203 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 17/03/26.

Ass: *[Assinatura]*

Mat.: 1340